



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3650

Projeto “Eixo Ferreira do Alentejo – Vale Pereiro – Sines, a 400kV”

Dezembro de 2023

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3650
Eixo Ferreira do Alentejo – Vale do Pereiro – Sines, a
400kV

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Dezembro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	5

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Eixo Ferreira do Alentejo – vale do Pereiro – Sines, a 400kV.

O proponente do Projeto é a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A.

O licenciador do Projeto a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 31 de Outubro a 14 de Dezembro de 2023.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.
- Câmara Municipal de Santiago do Cacém.
- Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 68 exposições com a seguinte proveniência:

Administração Central

- Câmara Municipal de Santiago do Cacém.
- Direção-Geral do Território (DGT).
- Turismo de Portugal, I.P

Empresas

- ALTRI Florestal.
- Star – Sines Transatlantic Renewable & Technology Campus, S.A.

Associações de Defesa do Ambiente e Outras

- Associação Protege Alentejo.
- Glocal Faro.

Cidadãos

- 61 Cidadãos.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Da análise aos elementos referem que:

- Em termos de classificação do solo, o traçado da LMAT desenvolve-se integralmente em solo rústico, nas categorias de Espaços Agrícolas ou Florestais e Espaços de Uso Múltiplo Agro-silvo-pastoril;
- O traçado sobre passa as rodovias A26/IP8, ER261-3, a ER120, a EN390, a EM551-1, a EM555, a CM1075, ER261, EN121, EM545 e o IC1 e as ferrovias Linha de Sines e Linha do Sul, para além da adutora Sado-Sines e de vários cursos de água de onde se releva a Ribeira de S. Domingos e o Rio Sado;
- Numa primeira fase a LMAT desenvolve-se na sub-região homogénea Pinhais do Alentejo Litoral e a restante fase, grande maioria, na sub-região Serras do Litoral e Montados de Santiago (no que ao Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo PROF ALT diz respeito);
- A LMAT sobre passa o espaço cultural das Quintas Históricas Quinta da Ortiga (89) e Herdade de Monte Silva (87) e as proximidades dos sítios arqueológicos Herdade do Cartaxo (93) e Montinho (78);
- O traçado da LMAT sobre passa áreas de Reserva Ecológica Nacional, pontualmente de Reserva Agrícola Nacional, Aproveitamento Hidroagrícola, e Territórios Florestais, na grande maioria Montado de Sobro e Azinho;
- Em termos de perigosidade de incêndio o traçado da LMAT é efetuado na maioria em áreas de baixa e muito baixa perigosidade, mas pontualmente em áreas de média e alta perigosidade, destacando-se nesta última classe a envolvente ao Posto de Corte proposto;
- O traçado respeita distâncias razoáveis para as edificações existentes no território com exceção de duas situações, uma nas proximidades do apoio 55 e outra entre os apoios 74 e 75.

Refere que tendo em conta os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), não são verificadas, ao nível do ordenamento do território, incompatibilidades resultantes do projeto da LMAT, expansão da Subestação e construção do Posto de Corte.

Alerta para a cada vez maior densificação do território com linhas elétricas no concelho de Santiago do Cacém e para a necessidade de cumprimento dos IGT e Legislação em vigor, e sobretudo para a importância da proteção do património arquitetónico e arqueológico, da proteção do sistema de montado e devida compensação dos abates arbóreos previstos e a minimização dos impactes paisagísticos.

Direção-Geral do Território (DGT)

A DGT emite parecer favorável condicionado aos aspetos abaixo referidos.

Rede Geodésica

Da análise da localização do Projeto "Eixo Ferreira do Alentejo – Vale Pereiro – Sines, a 400 kV", verificou-se que existem vários vértices geodésicos e várias marcas de nivelamento na área de intervenção deste projeto, cuja integridade física deverá ser preservada.

Os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.

Deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Turismo de Portugal, I.P.

Analisado o EIA, do ponto de vista do turismo, esta entidade emite parecer favorável alertando para os aspetos que a seguir se indicam.

Informa, de acordo com o Sistema de Informação Geográfica do Turismo (SIGTUR), foi definida uma área de estudo de 3 Km na envolvente do projeto (*buffer* considerado pelo EIA na análise do descritor Paisagem), na qual é demonstrada a localização aproximada do projeto e a oferta turística existente e prospetivada na sua envolvente:

- 20 Empreendimentos turísticos (ET) existentes com a capacidade total de 248 camas/utentes,
- nas tipologias de turismo de habitação (3) e
- turismo no espaço rural: agroturismo (3),
- casas de campo (13), e
- 1 hotel rural de 3*;

41 Estabelecimentos de alojamento local (AL), com a capacidade total para 423 utentes

5 Projetos de ET com parecer favorável do TdP que prevê a instalação de 1 hotel rural de 3* e 4 hotéis rurais de 4* com capacidade total para 230 camas/utentes.

Ressalva que estes dados carecem de ser complementados com a informação existente nas Câmaras Municipais de Ferreira do Alentejo e Santiago do Cacém no que se refere a PIP e licenciamento/ comunicação prévia de projetos de empreendimentos turísticos em curso e às tipologias: casas de campo, agroturismo, turismo de habitação e parques de campismo e de caravanismo.

Com base na caracterização da atividade turística existente e prospetivada na envolvente da área de intervenção do EIA considera o Turismo de Portugal que o Projeto terá impactes negativos significativos sobre a atividade turística nas fases de construção e de exploração, podendo afetar o alojamento turístico existente envolvente, sobretudo na fase de construção, face aos trabalhos associados à obra, e repercutir-se em perdas na atividade turística na fase de exploração, designadamente na redução da procura, por razão da presença das novas infraestruturas e da inerente perda do cariz rural e naturalizado da paisagem. Com efeito, o Projeto irá constituir um elemento dominante e considerado como uma intrusão visual na paisagem, cujas alterações na estrutura, carácter e qualidade irão refletir-se na diminuição o valor cénico da mesma.

Alerta-se, ainda, para os impactes visuais associados às linhas elétricas, nas zonas de implantação dos apoios e cabos, sobretudo nas povoações localizadas na envolvente ao Projeto.

No que se refere às medidas de minimização propostas esta entidade salienta a importância para o setor turístico da implementação da globalidade das medidas de minimização propostas, destacando-se em particular a adoção daquelas direcionadas para a mitigação dos impactes ao nível da paisagem, alertando-se para o efeito, para a elaboração do Plano de Integração Paisagística, que deverá ser concretizado na fase de construção, face à provável afetação significativa da atividade turística em virtude das obras de implementação do Projeto, devendo também ser propostas medidas destinadas à manutenção da estrutura verde a implementar na fase de exploração, de forma a possibilitar uma melhor integração paisagística e a redução dos impactes visuais do projeto.

Acrescem ainda os impactes cumulativos do Projeto, salientando-se as ocorrências verificadas no interior dos corredores das linhas, dada a existência de outros projetos em curso, também abrangidos por processos de AIA, tais como: Central Fotovoltaica Solar (CSF) THSIS (AIA 3362); Central Fotovoltaica do Cercal e LMAT, com RECAPE da LMAT (AIA 3388); CSF do Céu e da Luz e LE (AIA 3622), e CSF de Ferreira do Alentejo (AIA 3590).

Considera-se que, apesar das medidas de minimização e de compensação a implementar, tendo em conta a extensão do Projeto, de um modo geral, será difícil de reduzir os impactes negativos na qualidade da paisagem e que se repercutem na perda de atratividade turística da região, nomeadamente na instalação de novos empreendimentos turísticos na área de intervenção e envolvente ao Projeto, assim como no desenvolvimento do turismo de natureza e de diversas atividades associadas de outdoor.

Tendo em conta a dimensão e tipologia das estruturas a implantar, de acordo com o EIA, os impactes sobre a paisagem decorrentes, sobretudo, da implantação dos apoios das linhas elétricas possuem um reduzido potencial de minimização e que irão permanecer ao longo do tempo de duração das diferentes fases do projeto.

Neste contexto, alerta-se para a implantação dos apoios e, conseqüentemente, do traçado das linhas elétricas que deverá ser otimizado dentro do corredor preferencial, de forma a garantir o máximo afastamento possível face a recetores sensíveis, zonas habitadas ou espaços sociais, bem como espaços turísticos ou de lazer para usufruto da população. Acresce ainda referir que, de modo a diminuir os impactes visuais, o projeto deverá evitar ser desenvolvido em linhas de cumeada e em zonas de abertas, propondo-se preferencialmente a passagem das linhas sobre zonas de meia encosta e implementação em zonas de menor exposição visual.

As entidades da Administração Central emitiram parecer favorável condicionado.

A Câmara Municipal menciona que tendo em conta os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), não são verificadas, ao nível do ordenamento do território, incompatibilidades resultantes do projeto da LMAT, expansão da Subestação e construção do posto de Corte.

No caso da DGT ao respeito pelas infraestruturas da Rede Geodésica Nacional (RGN) e de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) e suas zonas de proteção.

O Turismo de Portugal alertou para a oferta turística existente e para os impactes na mesma associados à fase de construção e exploração, designadamente, no que se refere à Paisagem, salientando a necessidade de implementar o Plano de Integração Paisagística, bem como as medidas dirigidas aos impactes visuais.

ALTRI Florestal

A ALTRI Florestal manifesta-se contra qualquer projeto que subtraia floresta ao nosso território, propondo a escolha de outra localização para a sua implantação.

Considera esta empresa que o Estudo de Impacte ambiental não apresenta informação suficiente que esclareça a área efetivamente desflorestada com a implementação do projeto.

Assim, questiona qual à área que efetivamente vai ser desflorestada e que deixará de ser de uso florestal e qual a área a decapar.

Havendo desflorestação, questiona qual o seu impacto no microclima e nas alterações climáticas, nomeadamente na temperatura, precipitação e vento, bem como no solo e no *stock* de carbono e em outros serviços de ecossistemas dos espaços florestais.

A ALTRI Florestal manifesta-se contra qualquer projeto que subtraia floresta ao nosso território, porque impacta no ambiente e nas alterações climáticas e reconhecendo a importância das energias renováveis, deverá procurar-se alternativas de localização destes projetos em área de matos e incultos. Efetivamente, num território onde matos e incultos são significativos, o projeto deve estudar localizações alternativas que tenham um menor impacte ambiental, social e económico, evitando ainda competir por recursos necessários a atividades económicas que dependem dessa floresta.

STAR – Sines Transatlantic Renewable & Technology Campus, S.A.

A empresa reconhece a importância do reforço da rede e, como tal, vê de forma positiva e congratula o Projeto em apreço, na medida em que visa a melhoria da segurança da operação e abastecimento dos consumos do Sistema Elétrico Nacional.

A empresa requer alguns esclarecimentos por não resultarem claras dos documentos sob consulta as soluções que serão adotadas pela REN quanto a alguns pontos fundamentais relativos à capacidade de injeção e de consumo em Sines.

Estes esclarecimentos reportam-se aos seguintes aspetos:

- Se através do Projeto, será criada capacidade (e qual) para novos projetos, para além da referida capacidade para acomodar os 3,5 GVA de potência instaladas de novos centros electroprodutores no âmbito dos acordos e de Unidades de Pequena Produção (UPP) – isto é, em que medida em que os reforços abrangidos pelo Projeto vão criar ou beneficiar a capacidade global existente na região para além dos projetos abrangidos dos acordos e de UPP;
- Considerando a elevada procura de capacidade de consumo em Sines, não é claro de que forma a REN pretende assegurar as necessidades dos projetos ali instalados – se apenas através da ampliação da Subestação de Sines (SSN) (se suficiente), ou através da instalação do novo Posto de Corte de Vale do Pereiro (PCVLP), ou de uma nova subestação perto de Sines.
- Não é também clara a finalidade pretendida para o novo PCVLP, designadamente sobre se este pretende assegurar a ligação aos projetos instalados em Sines – o que comportaria avultados custos de investimentos para estes projetos (se não os inviabilizasse), considerando a localização projetada para o PCVLP e a sua distância em relação a Sines.
- Se os múltiplos projetos anunciados para a Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) forem obrigados a ligar ao novo PCVLP para obter a capacidade necessária, então estes terão de construir linhas de cerca de 30 km a 400kV, ocupando múltiplos corredores. Mais se adianta que o modelo de construção aplicado aos projetos não promove a consolidação e partilha de corredores e postes em linhas de Muito Alta Tensão (MAT).

Acresce que o novo PCVLP é delimitado a Norte por um único grande empreendimento solar, com Declaração de Impacte Ambiental favorável, não sendo também clara de que forma serão mitigados os problemas de acessibilidade nas ligações que se aproximam do PCVLP pelo Norte.

- Finalmente, é fundamental perceber se, tendo em conta a elevada procura de capacidade de consumo em Sines, o reforço de rede objeto do Projeto, incluindo a construção do novo PCVLP, será suficiente para a capacidade adicional de importação e exportação de energia atual Subestação de Sines – ou, em caso negativo, que planos existem para o reforço futuro da capacidade e infraestruturas da rede.

A empresa salientou a relevância deste ponto já que, após a publicação deste estudo, foi identificada a falta de capacidade de consumo na subestação de Sines, através do procedimento excecional de atribuição de capacidade de ligação à rede de instalações de consumo de energia elétrica em zonas de grande procura, estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2023, de 6 de setembro.

As empresas que participaram na consulta expressaram posições diversas.

A ALTRI Florestal expressou a sua oposição à desflorestação, propondo que o projeto se implante em áreas de matos e incultos. Salienta a perda de armazenagem de carbono e de outros serviços de ecossistemas dos espaços florestais.

A empresa STAR reconhece a importância do reforço da rede decorrente do projeto, na medida em que visa a melhoria da segurança da operação e abastecimento dos consumos do Sistema Elétrico Nacional. Solicita um conjunto de esclarecimentos sobre a forma como os reforços abrangidos pelo Projeto vão criar ou beneficiar a capacidade global existente na região de Sines.

ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DO AMBIENTE E OUTRAS

Associação Protege Alentejo

Esta Associação afirma a sua discordância do projeto e a rejeição do EIA em consulta pública.

Considera o EIA apresentado incompleto e contendo deliberadamente informação falsa e enganadora para justificar a realização desta linha de muito alta tensão que unicamente serve para escoar a energia produzida pela central fotovoltaica THSiS, que irá alimentar os grandes e inúmeros projetos previstos em Sines, sem qualquer benefício para os consumidores domésticos.

Refere a Associação que na elaboração do Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade (PDIRT) (2022-2031) foi considerada a informação até 31 de Dezembro de 2019 relativamente à capacidade instalada, licenciada e em licenciamento; incluindo as capacidades atribuídas dos leilões realizados e os títulos de reserva de capacidade de injeção na rede.

Assim, questiona a legalidade da REN, S.A. dar prioridade à execução deste projeto, considerando que as centrais fotovoltaicas (Borreiro, Freixo, Alvalade, Vale da Éguas e Cercal) foram concentradas para a mega central do Cercal e já não fazem parte do projeto base. (ver artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 72/2022 de 19 de Outubro, n.º 1 da Base VI do Capítulo I Anexo II do Decreto-lei n.º 15/2022 de 14 de Janeiro)

Acresce o facto da central fotovoltaica THSiS, apesar de ter obtido uma decisão favorável condicionada, está neste momento em curso um processo judicial para impugnação da Declaração de Impacte Ambiental, o qual poderá ter como consequência a nulidade do procedimento de avaliação de impacte ambiental.

A Associação salientam algumas informações contidas no EIA que devem levar a conduzir a uma decisão desfavorável por parte da agência portuguesa do ambiente (APA):

- Ainda não foram definidos os locais para a instalação dos estaleiros, do parque de materiais e depósitos de resíduos. Apenas é referido que a decisão será tomada pelo dono da obra depois do licenciamento. Consequentemente não foi realizado qualquer estudo do fator acústico, assim como a qualificação e quantificação das árvores a abater.
- Não está indicada a forma como se fará a ligação entre o posto de corte e a subestação principal.
- Não foi feito um estudo sobre a transmissão de vibrações provocada pelo uso de explosivos, nem pelo tráfego de veículos pesados que podem afetar as estruturas. A eventual utilização de explosivos para a abertura dos caboucos depende do estudo geotécnico durante a fase de construção numa fase posterior ao licenciamento.
- Pode acontecer a abertura de acessos pontualmente, acessos esses não identificados nas plantas, o que poderá implicar a necessidade de proceder a desmatamentos, e vai depender mais uma vez da decisão do dono da obra depois do licenciamento.
- Podem ser intersectadas pequenas massas de água, mas só se irá saber depois do licenciamento.
- Acresce o facto de o promotor admitir não ser possível proceder a uma quantificação exata do número de árvores a abater, sejam sobreiros, pinheiros, eucaliptos e outras como árvores de fruto, nem as que são alvo de desbaste ou mutilação. Subentende-se que só após a licença vai ser feito o inventário. E só depois deste inventário vamos saber se existe desflorestação ≥ 50 ha, mesmo temporária, destinada à conversão para outro tipo de utilização das terras.

A Associação recorda que o abate de sobreiros, árvore protegida pela legislação portuguesa, está sujeito a autorização por parte do ICNF e, em determinadas circunstâncias, circunstâncias essas que se podem verificar no presente projeto, deve ser precedido de um despacho ministerial.

Refere que foi alegado que fatores diversos como o não acesso a terrenos privados, a densidade do coberto vegetal e arbóreo e a deficiente interpretação das fotografias, pode ter como consequência a não identificação de todas as espécies de fauna e flora, nem a possível existência de outros habitats. Ao alerta feito pela Comissão de Avaliação, o promotor respondeu laconicamente que estes não foram encontrados durante o trabalho do campo.

A Associação questiona assim como foi feito este trabalho de campo, designadamente:

- Procurar dejetos e pegadas ao longo dos caminhos de terra batida, que são utilizados diariamente por carros e tratores?
- Consultar dados sobre abrigos de morcegos referentes a 2013? Dados de locais de nidificação da águia de Bonelli datados de 2011?
- Efetuar uma amostragem das aves em 23 pontos de escuta de 5 minutos e 5 de observação num trajeto de cerca 72 km? Também ao longo dos caminhos?
- Efetuar apenas 69 levantamentos florísticos? Onde? Também ao longo dos caminhos?

Salienta que não foi feito um estudo da vida noturna, e assim não foi confirmada a presença da *martes foina*, uma espécie protegida, inserida no anexo III da Convenção de Berna que utiliza montados e sobreiros para repouso e deslocação e campos cultivados e galerias ripícolas para se alimentar e tem hábitos maioritariamente noturnos.

Não foi identificado o dormitório do Pombo Torcaz. Embora referido no projeto THSiS, devemos realçar a Associação que este dormitório está aí incorretamente assinalado.

Mais uma vez, tal como aconteceu com o projecto THSiS, há um conjunto de fatores não estudados e há um conjunto de elementos do projeto que deveriam fazer parte do procedimento de AIA a serem protelados para uma fase pós licenciamento.

Ao mesmo tempo tenta-se que determinadas componentes do projeto não sejam submetidos a AIA, caso da eventual necessidade de desmatção de uma área igual ou superior a 50 hectares.

A Associação conclui referindo não ser aceitável descobrir os impactos reais só após a emissão da licença, não podendo ser feita uma avaliação rigorosa e criteriosa, sobre impactos não estudados.

A Associação Protege Alentejo analisa ainda os Impactos cumulativos com a Central fotovoltaica THSiS

Considera a Associação, conveniente para o promotor, que as diferentes fases (central, fase 1 e fase 2 dos circuitos) tenham sido desanexadas, com o objetivo de facilitar uma decisão favorável.

Foi ignorado no EIA que a LMAT, em conjugação com a central, acarreta o agravamento do prejuízo para a qualidade de vida das pessoas, o ambiente e a biodiversidade.

Consideram inaceitável que tenham sido Foram pedidos pareceres às várias entidades, nenhuma sugeriu a avaliação dos impactos cumulativos, a APA limitou-se a pedir o impacto cumulativo com outras linhas.

Sendo dever do promotor qualificar e quantificar todos os efeitos ou riscos cumulativos, face à afirmação do EIA de que *"...Para descritores com expressão territorial definida (como é o caso da fisiografia, paisagem, uso do solo ou socioeconomia), a avaliação é realizada unicamente no seio da área de estudo avaliada e para a área de incidência direta do projeto ..."*a Associação questiona a credibilidade deste procedimento.

Salienta que do EIA deve constar uma descrição dos prováveis efeitos significativos do projeto no ambiente, nomeadamente da acumulação de efeitos com outros projetos existentes e/ou aprovados. O mesmo é dizer que os efeitos cumulativos deveriam ter sido considerados neste EIA e não noutras fases do licenciamento como a fase de construção ou mesmo a fase de exploração.

Remeter para fases posteriores a avaliação de impacto ambiental de fatores como os efeitos cumulativos representa uma violação da lei que nos diz que os objetivos da AIA devem ser, entre outros *"identificar, descrever e avaliar, de forma integrada, em função de cada caso particulares, os possíveis impactos ambientais significativos, diretos e indiretos"* de um dado projeto.

A Associação apresenta alguns exemplos do acima exposto:

- No que se refere aos incêndios o Relatório Síntese refere *"A probabilidade de as linhas serem afetadas por incêndios de outra origem é mais elevada, ..."* E no Relatório Técnico da THSiS (AIA 3362) *"As consequências de um incêndio, quer em obra, quer durante a exploração, são graves, resultando em contaminações da qualidade do ar, solo e qualidade da água, danos materiais graves e consumos de recursos, podendo mesmo causar danos irreversíveis na saúde humana. Este risco é, assim, classificado na sua globalidade como significativo, na fase de exploração uma vez que a sua probabilidade de ocorrência é de nível 2 e as suas consequências são, na sua globalidade, consideradas como de nível 4 (vd. Quadro 8.6), com danos graves para o Ambiente e Saúde Humana."*
- O promotor refere que os elementos de valor patrimonial como percursos turísticos ou trilhos pedonais existentes são relevantes para a análise da paisagem, mas terá propositadamente esquecido que a linha passa em cima de uma etapa da Rota Vicentina e da sexta etapa dos Caminhos de Santiago de Compostela.



Legenda: **Imagem da esquerda:** os círculos a vermelho correspondem ao que é assinalado na imagem da direita. **Imagem da direita:** a verde - Rota Vicentina, a vermelha - etapa dos Caminhos de Santiago de Compostela.

Salienta ainda o facto do promotor ter omitido que a linha atravessa uma zona de intervenção florestal (ZIF nº 259) com um plano de gestão florestal (PGF) aprovado e obviamente não prevê a desflorestação, nem a construção de um Posto de Corte, nem a desflorestação ou o abate de árvores protegidas para "plantar" apoios, nem para instalar estaleiros, parques de materiais, etc.

Considera, a Associação absurdo terem tentado demonstrar a compatibilidade do projeto, com destaque do Posto de Corte de Vale Pereiro, com o PDM de Santiago do Cacém, alegando omissão no Regulamento.

Salienta " ... que os regimes dos PDM e do PROF-ALT aplicam-se cumulativamente, prevalecendo o normativo do PROF-ALT em tudo o que seja omissos nos Regulamentos dos PDM." (Alentejo-Doc Estrategicos ALT_CapF) e no PDM de Santiago do Cacém (Artigo 9.º -A Aditamento de Anexo ao Regulamento do PDMSC) "O PROF ALT contém regras que condicionam a ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais."

O ICNF, no seu parecer, pediu a caracterização do ordenamento cinegético, informação que podia ser obtida facilmente no site do ICNF, mas que não foi feita. Na verdade, ao contrário do que afirma o promotor, a prática venatória não é apenas uma atividade económica, mas também lúdica e constitui um interesse coletivo.

Considerando o que anteriormente foi exposto, não é aceitável recorrer à "avaliação estratégica" como justificação, basta consultar os documentos postos em consulta pública pela ERSE, no que ao PDIRT 2022-2031 diz respeito. Salienta o facto desta consulta pública não ter sequer decorrido no Portal Participa, o que restringe consideravelmente uma participação dos cidadãos em geral.

No que se refere à participação pública a Associação Constata mais uma vez o facto da informação disponibilizada nesta consulta pública, assim como em tantas outras, ser apresentada em formatos que dificultam o seu acesso. Por exemplo, o Relatório Não Técnico (RNT) é apresentado em formato ZIP. A recusa pela APA do nosso pedido de prorrogação desta consulta pública, assim como de sessões de esclarecimento sobre o projeto, vem, de acordo com esta Associação, mais uma vez demonstrar que não existe qualquer interesse em facilitar o conhecimento destes projetos pelas populações.

Conclui a Associação referindo que o projeto da LMAT agora em consulta pública só visa satisfazer os interesses de empresas privadas e não o interesse público.

Glocal Faro

Esta associação expressa a sua discordância do projeto porque esconde os seus reais impactos, ou porque não os descreve, não os estuda, ou porque remete para uma fase posterior essa descrição e esse estudo. Considera ser uma situação absolutamente insólita e

que contraria o propósito fundamental de uma AIA. Se alguns impactes forem de tal modo graves que nem minimizáveis, nem compensáveis são, a linha de muito alta tensão será removida depois de construída?

As avaliações de impacte ambiental e os EIA só existem justamente para prevenir (e minimizar) os impactos. Não para os deixar acontecer por omissão, ou pressa de fazer obra, ou negligência por parte do Estado. Que consciência política pode admitir uma situação destas?

As Associações que participaram na consulta Pública expressaram a sua oposição ao projeto. Criticaram também o Estudo de Impacte Ambiental que consideraram ter diversas insuficiências, colocando em causa o trabalho de campo realizado no âmbito dos fatores ecológicos e pelo facto de algumas aspetos do projeto serem remetidos para fases posteriores.

CIDADÃOS

Participaram **61 cidadãos** no âmbito da Consulta Pública deste Projeto:

6 Cidadãos mostram a sua concordância com a implementação do Central.

1 Cidadão salienta a necessidade de se minimizarem os impactes ambientais do projeto.

54 Cidadãos manifestam a sua discordância, referindo que a construção desta central terá um impacto ambiental na destruição de habitats de fauna e flora únicos e os estudos de impacte ambiental e não refletem os verdadeiros impactes (cumulativos) no terreno. Criticam também a informação disponibilizada no EIA, que consideram insuficiente.

Os cidadãos que concordam com o projeto referem:

- Para substituir os combustíveis fósseis, são precisas energias renováveis. Essas necessidades energéticas – cada vez maiores, devido à eletrificação da economia em oposição à economia carbonizada - só chegam aos consumidores através de linhas elétrica e/ou baterias. Portugal tem que acelerar no reforço do sistema elétrico nacional para conseguir uma transição energética eficaz. Finalmente vemos o sistema elétrico nacional a ser reforçado.
- Um projeto ambicioso e que tem potencial para realmente acrescentar valor a localizações geográficas que necessitam de atenção, cuidado e investimento. O eixo Ferreira do Alentejo - Vale Pereiro - Sines, tem um valor estratégico muito forte.
- Projeto que cumpre as regras ambientais e permite acelerar a transição energética.

Um cidadão considerou que estes projetos devem ser feitos sempre com a preocupação da minimização do impacto ambiental. Se é certo que não há intervenções sem impactos para o ambiente, também é certo que é possível compatibilizar projetos com a proteção da natureza. Considera importante que o abate de sobreiros seja o mínimo possível.

Os Cidadãos que discordam do Projeto fazem alguns comentários que se destacam:

- Este projeto apresenta uma avaliação pouco rigorosa, sem critérios e impactos não estudados.
- A execução desta linha de muito alta tensão serve unicamente para escoar a energia produzida pela central fotovoltaica THSiS, sem qualquer benefício para os consumidores domésticos.
- Abate de árvores e desmatamento incomparável. Só quanto às quercíneas (sobreiros e azinheiras) a abater e as afetadas, o EIA refere cerca de 1500. Questiona-se o abate de valiosos sumidouros de carbono.
- O concelho de Santiago do Cacém irá inevitavelmente tornar-se menos atrativo, a propriedade privada desvalorizará e todas as atividades económicas serão afetadas negativamente.
- A identificação de impactos é claramente deficiente. O conjunto dos 2 projetos, central fotovoltaica THSiS (Fernando Pessoa) + Linha de Muito Alta Tensão vai impactar enormemente esta região.
- Maior impacto paisagístico e menor atratividade da região o que contribuirá para a desertificação social e conseqüente envelhecimento da população. Igualmente já foi comprovado cientificamente que uma zona rural "abandonada" pode elevar o risco de incêndios, o que, por sua vez, são uma grande fonte de gases com efeito de estufa.
- Outros impactos que carecem de atenção são a biodiversidade, solo e água, áreas protegidas, paisagismo, turismo rural.
- Impacto na saúde da população. Embora a posição da Organização Mundial de Saúde permaneça ambígua sobre os efeitos do LMAT na saúde, a Agência Internacional de Investigação sobre o Cancro acredita que os resultados epidemiológicos indicam uma ligação entre a leucemia infantil e a exposição a campos magnéticos de baixa frequência, levando à sua classificação como "possível doença humana".
- A identificação de impactos negativos significativos e muito significativos é claramente deficiente e não têm em atenção a saúde da população residente, a biodiversidade, o solo, a água, as áreas protegidas, a paisagem e o turismo rural.
- No EIA foi ignorado que a LMAT, em conjugação com todos os outros projetos da região, acarreta o agravamento do prejuízo para a qualidade de vida das pessoas, o ambiente e a biodiversidade. Efeitos ambientais cumulativos desconsiderados, incluindo com outras LMAT já em operação.
- Sobre os sistemas ecológicos questiona-se a forma como foi efetuado o levantamento de dados / trabalho de campo:
 - Amostragem das aves em 23 pontos de escuta de 5 minutos e 5 de observação num trajeto de cerca 72 km?
 - Efetuar apenas 69 levantamentos florísticos? Onde? Também ao longo dos caminhos?
 - Foi confirmada a presença da martes foina, uma espécie protegida, inserida no anexo III da Convenção de Berna que utiliza montados e sobreirais para repouso e deslocação e campos cultivados galerias ripícolas para se alimentar?
 - Onde foi identificado o dormitório do Pombo Torcaz?
 - Ausência de estudo da vida noturna.

E a desatualização de alguma informação:

- Dados sobre abrigos de morcegos referentes a 2013;
- Dados de locais de nidificação da águia de Bonelli datados de 2011.

Ausência no EIA de:

- Estudo geotécnico;
- Plano de abertura de acessos pontualmente, acessos esses não identificados nas plantas e que poderão implicar a necessidade de proceder a desmatamentos;
- Estudo dos locais para a instalação dos estaleiros, do parque de materiais e os locais de depósitos de resíduos;
- Estudo do fator acústico e estudo sonoro;
- Estudo sobre a transmissão de vibrações provocada pelo uso de explosivos;
- Estudo do tráfego de veículos pesados que podem afetar as estruturas das habitações e outros edifícios;
- Estudo da intersecção de pequenas massas de água;
- Estudo da quantificação exata do número de árvores a abater, sejam sobreiros, pinheiros, eucaliptos e outras como árvores de fruto, nem as que são alvo de desbaste ou mutilação? O abate de sobreiros, árvore protegida pela legislação portuguesa, está sujeita a autorização por parte do ICNF.

Falta de resposta no EIA às seguintes questões:

- Como se fará a ligação entre o posto de corte e a subestação principal?
- Porque foi demonstrada a compatibilidade do projeto, com destaque do Posto de Corte de Vale Pereiro, com o PDM de Santiago do Cacém, alegando omissão no Regulamento?

Questionou-se ainda:

- A legalidade da REN, S.A. dar prioridade à execução deste projeto, considerando que as centrais fotovoltaicas (Borreiro, Freixo, Alvalade, Vale da Éguas e Cercal) foram concentradas/relocalizadas para a Mega central do Cercal e já não fazem parte do projeto base. (ver artigo 3 do Decreto-Lei n.º 72/2022 de 19 de Outubro, n.º 1 da Base VI do Capítulo I Anexo II do Decreto lei n.º 15/2022 de 14 de Janeiro).
- O facto da central fotovoltaica THSiS ter em curso um processo judicial para impugnação da Declaração de Impacte Ambiental, o qual poderá ter como consequência a nulidade do procedimento de avaliação de impacte ambiental.

Sobre a Consulta pública refere-se:

A informação disponibilizada nesta consulta pública é apresentada em formato que dificultam o seu acesso a toda a população.

Não é uma participação inclusiva socialmente porque deixa se fora, as pessoas idosas e outras que no território do interior não têm net e/ou nem computador além de que o Relatório Não Técnico (RNT) é apresentado em formato ZIP.

A insuficiência de informações concretas e relevantes, assim como a inexistência de sessões de esclarecimento e de ampla divulgação às populações, não permite uma participação informada.

O pedido de prorrogação desta consulta pública, assim como de sessões de esclarecimento sobre o projeto, vem mais uma vez demonstrar que não existe qualquer interesse em facilitar o conhecimento destes projetos pelas populações nem a sua participação.

Proprietários afetados:

A proprietária dos Prédios Rústicos denominados Chaparral e Chaparral de Baixo expressa a sua discordância do projeto não autorizando a implementação dos apoios das linhas de muito alta tensão nas suas propriedades. Rejeita também o EIA agora em consulta pública.

Apresenta, também, na sua exposição algumas questões que não se encontram respondidas, as quais foram identificadas no ponto acima referenciado.

Sociedade Agrícola da Herdade do Cebolal

A Sociedade Agrícola da Herdade do Cebolal, localizada em Vale das Éguas, Concelho de Santiago do Cacém, expressa a sua discordância nos seguintes termos.

O projeto de uma Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) nasce especificamente para escoar a eventual energia produzida na Central Fotovoltaica THSiS (Fernando Pessoa) para os projetos localizados em Sines, sendo o Data Center, um deles, uma empresa privada, e nunca para beneficiar qualquer consumidor doméstico e /ou projeto agrícola.

O excerto do Relatório Síntese prova isso mesmo: na pág. 283 – Salienta-se que este projeto constitui um reforço de rede destinado a viabilizar o acesso de novos centros electroprodutores renováveis à RESP, prevendo a possibilidade de realização de reforços de rede nas zonas onde a mesma não tenha capacidade para receber a produção de novos centros electroprodutores. Em concreto, o projeto permitirá a injeção na rede da produção elétrica da Central Fotovoltaica *The Happy Sun is Shinning* (THSiS) desenvolvida pelo promotor Sun Shining, SA

No Estudo do Impacte Ambiental apresentado pelo promotor, segunda a Sociedade Agrícola, é reconhecida a existência de impactes indeterminados, justificando que se deve à impossibilidade de acesso aos terrenos privados. Isto prova que os proprietários não foram sequer contactados previamente. Também prova que a intenção é de avançar com o projeto e após o licenciamento os proprietários estarão perante um facto consumado e irreversível e conseqüente desvalorização das suas propriedades.

A empresa confirma não ter sido contactada, nem ter dado autorização para a devassa das suas propriedades para estes fins.

Informou esta Sociedade que em consequência da falta de contacto com o promotor deste projeto não foi tida em consideração da presença de duas linhas de água na Herdade do Cebolal e de outra linha de água, numa charca e dum tanque de rega na Herdade do Cebolal – Casa Branca do Pombal. Esta situação causa-nos enorme preocupação pela possibilidade de intercorrência de efeitos físico-químicos entre os campos eletromagnéticos e a água.

Salientou também de que toda a gestão e dinâmica agrícola atual e dos próximos anos fica comprometida uma vez que esta pretensão fotovoltaica e LMAT irão colidir com a intervenção regenerativa da floresta, vinha e retenção de água que quer continuar a executar.

A empresa recusa a implantação de apoios nos terrenos privados, especificamente no nosso terreno Herdade do Cebolal (Secção L | Artigo 54) e Herdade do Cebolal - Casa Branca do Pombal (Secção K – Artigo 30) e a passagem área das linhas de LMAT nas referidas propriedades.

Informa a Sociedade que estas linhas passam por cima das instalações da Herdade do Cebolal, não só da casa onde vivem os nossos colaboradores e os seus dois filhos que ficarão

seguramente sujeitos a campos eletromagnéticos que poderão interferir com a sua qualidade de vida e/ou a sua saúde; como também passam por cima da adega, armazém e enoturismo onde são recebidos diariamente inúmeros visitantes nacionais e internacionais que também ficarão seguramente sujeitos aos mesmos campos eletromagnéticos.

Considera que os postes e as linhas de LMTA irão pôr em causa a estética paisagística rural das propriedades diminuindo-lhes o seu valor patrimonial. Todo o trabalho económico e financeiro ficará comprometido porque os clientes e visitantes procuram a paisagem rural genuína sem agressões estéticas e / ou de saúde pública.

Contesta ainda a empresa a possibilidade do uso de explosivos para a abertura dos caboucos, os quais posteriormente serão preenchidos com betão para a colocação dos postes de apoio às linhas.

Embora o traçado proposto neste projeto tenha a indicação dos locais onde eventualmente serão instalados os apoios tal não significa que essa localização seja definitiva. Pode acontecer serem deslocalizados para outros terrenos dentro do corredor estudado.

Manifesta também expressa oposição ao abate de árvores e desmatção. Sabemos que o EIA prevê e refere cerca de 1500 árvores quercíneas (sobreiros e azinheiras) e outras espécies como oliveiras, medronheiros ...serão afetadas e a abater. A descarbonização feita por estas árvores não foi tida em consideração para dar lugar à suposta energia verde com um custo enorme – a instalação e crescimento dum novo montado /sobreiral ou azinheiral leva mais tempo do que a vida útil dos equipamentos fotovoltaicos que duram cerca de 25 anos. Questionam sobre a política verde para a reciclagem de todo o material que fica nas propriedades

Considera esta Sociedade Agrícola que a insuficiência de informações concretas e relevantes, assim como a inexistência de sessões de esclarecimento e de ampla divulgação às populações, não permite uma participação informada e a liberdade de manifestação da opinião dos donos da terra.

A identificação de impactos é claramente deficiente. O conjunto dos dois projetos, central fotovoltaica THSiS (Fernando Pessoa) + Linha de Muito Alta Tensão terão um enorme impacto nesta região.

O concelho de Santiago do Cacém irá inevitavelmente tornar-se menos atrativo, a propriedade privada irá desvalorizar -se e todas as atividades económicas serão afetadas negativamente.

Os proprietários de terrenos potencialmente afetados pelo Eixo em estudo manifestam a sua oposição ao projeto, recusando a implantação de apoios ou a sobre passagem de linhas sobre os seus terrenos, atendendo aos impactes na saúde e nas atividades económicas aí desenvolvidas. Consideram que uma deficiente identificação de impactes e uma fraca divulgação da consulta limitou a participação informada do público.

Refere-se, ainda, que todos os originais e exposições recebidas no âmbito da Consulta Pública estão arquivados e constam do Processo Administrativo deste Projeto.